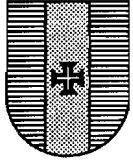


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 103

Segunda - feira, 27 de Setembro de 1999

## SUMÁRIO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**Resolução n.º 49/III/VI LEG./99**

Procede à transferência e reforço de uma verba, no montante de 10.210.000\$00.

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 170/99**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do contrato da empreitada de "canalização e regularização da Ribeira de Santa Luzia e construção da estrada marginal".

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## Conselho de Administração

**Resolução n.º 49/III/VI LEG./99**

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro resolve aprovar o seguinte:

- 1.º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 10.210.000\$00 (dez milhões e duzentos e dez mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.
- 2.º - Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 27 de Agosto de 1999.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

**Mapa anexo à Resolução n.º 49/III/VI LEG./99,  
de 27 de Agosto**

Classificação económica		Designação	Reforços ou inscrições	Anulações
Código	Alínea			
01.00.00		<b>Despesas correntes</b>		
01.01.00		<b>Despesas com Pessoal</b>		
01.01.01		Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		Pessoal dos quadros		
01.01.01	C	Vencimentos-Subsídios/Deputados	3 100 000,00	
01.01.01	D	Subsídio de reintegração	210 000,00	
01.01.01	H	Vencimentos pessoal do quadro		7 210 000,00
01.01.08		Representação		

Classificação económica		Designação	Reforços ou inscrições	Anulações
Código	Alínea			
01.01.08	F	Directores de Serviços	350 000,00	
01.01.08	G	Chefes de Divisão	600 000,00	
01.01.11		Subsídios de férias e de Natal		1 000 000,00
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	A	Outros abonos	240 000,00	
01.02.05	C	Serviço prestado em dias feriados, de descanso semanal e descanso complementar	1 000 000,00	
01.03.00		Segurança social		
01.03.03		Prestações complementares		
01.03.03	B	Subsídio familiar-pessoal	450 000,00	
02.00.00		<b>Aquisição de Bens e Serviços Correntes</b>		
02.01.00		Bens duradouros		
02.01.05		Outros bens duradouros	230 000,00	
02.02.00		Bens não duradouros		
02.02.07		Materiais de transporte-peças	30 000,00	
02.02.08		Outros bens não duradouros		
02.02.08	A	Outros bens não duradouros-outros	3 500 000,00	
02.03.00		Aquisição de serviços		
02.03.09		Seguros	500 000,00	
04.00.00		<b>Transferências correntes</b>		
04.03.00		Famílias		
04.03.00	B	Subvenção de sobrevivência		2 000 000,00
Total.....			10 210 000,00	10 210 000,00

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 170/99**

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M, de 4 de Março e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do contrato da empreitada "Canalização e regularização da ribeira de Santa Luzia e construção da estrada marginal", adjudicados à firma José Avelino Pinto, Herdeiros, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1999.....18.704.000\$00  
Ano económico de 2000.....65.380.224\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 99/05/13.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 94\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>19 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>9 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>7 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 600\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>12 600\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>16 800\$00</td> <td>" ...</td> <td>8 400\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 45\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 183/98, de 24 de Novembro).</p>	Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00	Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00	Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00	Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 230\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	19 600\$00	(Semestral) ...	9 800\$00															
Uma Série " ...	7 000\$00	" ...	3 600\$00															
Duas Séries " ...	12 600\$00	" ...	6 300\$00															
Três Séries " ...	16 800\$00	" ...	8 400\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"